

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.372, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

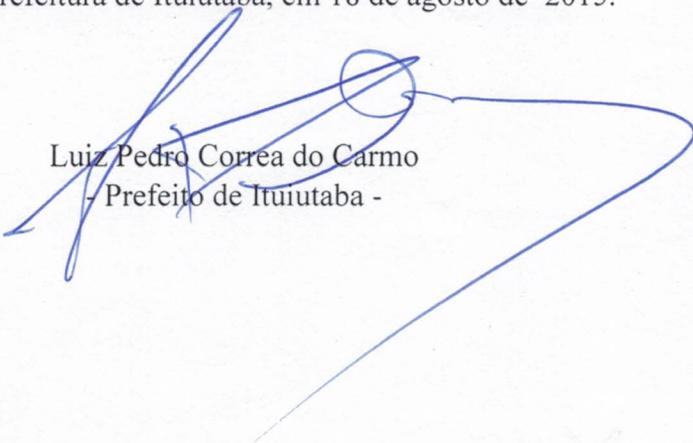
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 147.820,62 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) destinado ao CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Para ocorrer com a abertura do crédito autorizado no artigo anterior o Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de agosto de 2015.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -